DECRETO Nº 16.614/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 638.117,67.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 638.117,67 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições ..... R$ 42.088,82

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.92.00 - F. 0718 - Fonte 2710 - Despesas de Exercícios Anteriores. ..... R$ 28.105,65

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2701 - Obras e Instalações ..... R$ 40.984,50

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e Instalações ..... R$ 501.053,38

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e Instalações ..... R$ 14.890,31

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e Instalações ..... R$ 5.890,19

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.39.00 - F. 0730 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 104,82

Total ..... R$ 638.117,67

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

Documento assinado digitalmente - R6Z-NPY-859-VLM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.91.13.00 - F. 0244 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

E Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 104,82

Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 83.073,32

Fonte 2706 - Transferência Especial da União.....R$ 14.890,31

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 535.049,22

Total ..... R$ 638.117,67

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - R6Z-NPY-859-VLM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/04/2025 às 16:38:26

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 30/04/2025 às 16:40:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/04/2025 às 16:42:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.302.986-**

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R6Z **NPY** **859** **VLM**